

## CONVITE

Procedimento de Consulta Prévia para a Aquisição de Material de Econmato

**DN/COP2/2022/ATEC**

### ***ARTIGO 1.º - IDENTIFICAÇÃO E OBJETO DO PROCEDIMENTO***

1. O presente procedimento adota a designação de “Procedimento de Consulta Prévia para a Aquisição de Material de Econmato”.
2. O presente procedimento tem por objeto a Aquisição de Material de Econmato, nos termos e condições estabelecidos nas peças do procedimento.
3. No presente procedimento será utilizada a plataforma eletrónica de contratação pública acinGov, com o endereço <http://acingov.pt/>.

### ***ARTIGO 2.º - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE ADJUDICANTE***

A Entidade Adjudicante é a ATEC – Associação de Formação para a Indústria, pessoa coletiva número 506803228, com sede na Quinta da Marquesa, Parque Industrial Volkswagen, 2950-557 Quinta do Anjo, Palmela, Setúbal, com o endereço de e-mail [compras@atec.pt](mailto:compras@atec.pt) (“Entidade Adjudicante” ou “ATEC”).

### ***ARTIGO 3.º - ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR***

A decisão de contratar foi tomada pelo Senhor Administrador João Carlos Rato Costa e pelo Senhor Administrador Paulo António Vilela Peixoto, no dia 7 de outubro de 2022, no âmbito das competências que lhe foram delegadas pela deliberação tomada pelo Conselho de Administração, em 23 fevereiro de 2021.

### ***ARTIGO 4.º - FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO***

A escolha do presente procedimento fundamenta-se na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º -º do Código dos Contratos Públicos.

#### **ARTIGO 5.º - DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA**

**1.** A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do Convite;
- b) Proposta de preço, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II do Convite;
- d) Preenchimento da “Lista de artigos”, disponibilizada na plataforma eletrónica acinGov;
- e) Os preços unitários e o preço total da proposta devem ser inseridos na plataforma, com arredondamento às duas casas decimais e não devem incluir o IVA;
- f) O concorrente pode apresentar um artigo similar e com as mesmas características, desde que o preço unitário não ultrapasse o determinado pela entidade;
- g) O concorrente pode apresentar um artigo equivalente ao solicitado na lista de artigos dos lotes, desde que acompanhado de uma memória descritiva ou catálogo com descrição das características.
- h) Documento denominado “Proposta” que contenha os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, incluindo obrigatoriamente os seguintes elementos:
  - i) Preço total da proposta (não incluindo o IVA), com o máximo de duas casas decimais;
  - ii) Lista de preços unitários (não incluindo o IVA), com o máximo de duas casas decimais;
- i) O concorrente pode ainda apresentar outros documentos que considere indispensáveis para o esclarecimento dos atributos da sua proposta, nos termos do nº 3 do artigo 57º do Código dos Contratos Públicos.

#### **ARTIGO 6.º - MODO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DAS PROPOSTAS**

**1.** Os documentos que constituem a proposta deverão ser apresentados diretamente na plataforma eletrónica indicada no artigo 1.º deste Convite, através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados e são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

**2.** Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, os documentos referidos no artigo anterior deverão ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

#### ***ARTIGO 7.º - PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS***

O prazo para a apresentação das propostas terminará às 23:59 horas do trigésimo dia a contar da data do envio do convite.

#### ***ARTIGO 8.º - PROPOSTAS VARIANTES***

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

#### ***ARTIGO 9.º - PRAZO DE OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS***

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias de contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

#### ***ARTIGO 10.º - NEGOCIAÇÃO***

As propostas não serão objeto de negociação.

#### ***ARTIGO 11.º - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO***

1. O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator de preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, ou seja, a proposta com o mais baixo preço.
2. Caso se verifique igualdade nos preços, a classificação dos concorrentes será feita por sorteio, a realizar em sessão pública, nas instalações da Entidade Adjudicante, presidida pelo Júri, da qual será lavrada ata, e para a qual os interessados serão convocados. A ordenação das propostas empatadas será fixada pela ordem de extração, sendo adjudicada a proposta sorteada em 1.º lugar.

#### ***ARTIGO 12.º - RELATÓRIO PRELIMINAR***

1. Após a análise das propostas e a aplicação do critério de adjudicação, o Júri elabora fundamentadamente um relatório preliminar, no qual deve propor a ordenação das mesmas e a exclusão das propostas.
2. Do relatório preliminar deve ainda constar referência aos esclarecimentos prestados pelos concorrentes às suas propostas.

### **ARTIGO 13.º - AUDIÊNCIA PRÉVIA**

Elaborado o relatório preliminar referido no artigo anterior, o Júri envia-o a todos os concorrentes, fixando-lhes um prazo não inferior a 3 (três) dias, para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

### **ARTIGO 14.º - RELATÓRIO FINAL**

1. Cumprida a audiência prévia, o Júri elabora um relatório final fundamentado, no qual pondera as observações dos concorrentes efetuadas ao abrigo do direito da audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar, podendo ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer causa de exclusão.
2. No caso previsto na parte final do número anterior, bem como quando do relatório final resulte uma alteração da ordenação das propostas constante do relatório preliminar, o Júri procede a nova audiência prévia, restrita aos concorrentes interessados.
3. O relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem as peças do procedimento, é enviado ao órgão competente para a decisão de contratar.
4. Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

### **ARTIGO 15.º - NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO**

Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar notificará o Adjudicatário para:

- a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 16.º deste convite;
- b) Pronunciar-se sobre a minuta de contrato;
- c) Confirmar, se aplicável, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.

### **ARTIGO 16.º - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1. O Adjudicatário deverá apresentar, no prazo de 5 (dias) dias após a notificação da decisão de adjudicação, na plataforma eletrónica, os seguintes documentos e declarações:
  - a) Declaração emitida conforme modelo constante no Anexo III do Convite;

b) Documentos comprativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos (“CCP”).

c) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor.

2. A apresentação dos documentos previstos na alínea b) do n.º 1 deste artigo 11.º poderá ser substituída por declaração do adjudicatário que indique a sua inscrição no Portal Nacional de Fornecedores do Estado, nos termos do disposto no n.º 10 do artigo 81.º do CCP.

#### **ARTIGO 17.º - MODO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1. Os documentos de habilitação do Adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.

2. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o Adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

3. O Adjudicatário deve apresentar os documentos de habilitação referidos no artigo 16.º deste Convite na plataforma eletrónica utilizada pela ATEC.

4. Quando os documentos se encontrem disponíveis na Internet, o Adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar os endereços dos sítios onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítios e documentos deles constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

5. A ATEC pode sempre exigir ao Adjudicatário, no prazo a fixar para o efeito, a apresentação dos originais de quaisquer documentos cuja reprodução tenha sido apresentada nos termos do disposto no n.º 3, em caso de dúvida fundada sobre o conteúdo ou a autenticidade destes.

6. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação que possam levar à caducidade da adjudicação, nos termos do artigo 86.º do CCP, a ATEC concederá ao Adjudicatário um prazo de 5 (cinco) dias para a supressão dessas irregularidades.

#### **ARTIGO 18.º - NOTIFICAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO**

Depois de aprovada a minuta do Contrato a celebrar, a ATEC notifica-a ao Adjudicatário, assinalando expressamente os ajustamentos propostos, caso seja aplicável.

#### ***ARTIGO 19.º - ACEITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO***

A minuta do Contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo Adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos 2 (dois) dias subsequentes à respetiva notificação.

#### ***ARTIGO 20.º - RECLAMAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO***

1. As reclamações da minuta do Contrato a celebrar só podem ter por fundamento o facto de dela resultarem obrigações que contrariem ou não constem das peças do procedimento ou ainda a recusa devidamente fundamentada, pelo Adjudicatário, dos ajustamentos propostos.
2. A ATEC notificará o Adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias a contar a receção da reclamação, do que houver sido decidido sobre esta, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.

#### ***ARTIGO 21.º - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO***

A ATEC comunica ao Adjudicatário, com a antecedência mínima de 3 (três) dias, o prazo para a outorga e remessa do contrato, que deverá sempre ocorrer nos 30 (trinta) dias seguintes à aceitação da minuta ou da decisão sobre a reclamação.

#### ***ARTIGO 22.º - NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES***

As notificações e comunicações entre a ATEC ou o Júri e os interessados, os concorrentes ou o Adjudicatário, devem ser escritas, redigidas em português e efetuadas mediante a utilização da plataforma eletrónica.

**ARTIGO 23.º - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Em tudo o que se revelar omissa no presente Convite, observar-se-á, supletivamente, o disposto no CCP.

Assinado com Assinatura Digital  
Qualificada por:  
JOÃO CARLOS RATO COSTA  
DIRETOR GERAL  
ATEC - ASSOCIAÇÃO DE  
FORMAÇÃO PARA A INDÚSTRIA  
Data: 07-10-2022 12:32:55 ustedesign.com

---

**(João Carlos Rato Costa - Administrador)**

Assinado com Assinatura Digital  
Qualificada por:  
PAULO ANTÓNIO VILELA PEIXOTO  
DIRETOR DA REGIÃO NORTE  
ATEC - ASSOCIAÇÃO DE  
FORMAÇÃO PARA A INDÚSTRIA  
Data: 07-10-2022 19:54:10 trustedesign.com

---

**(Paulo António Vilela Peixoto - Administrador)**

## **ANEXOS AO CONVITE**

## ANEXO I - Modelo de Declaração

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de <sup>1</sup>... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação do procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada<sup>2</sup> se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo dos mencionados caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo<sup>3</sup>:

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renúncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos

---

<sup>1</sup> Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

<sup>2</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.

<sup>3</sup> Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) n.º 1 e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.

de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

[•] (local), [•] (data), [•] [assinatura]<sup>4</sup>.

---

<sup>4</sup> Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.

## ANEXO II - Modelo da proposta de preço

[•] (*firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes de todos os seus membros*), representada pelo(s) Senhor(es) [•] (*identificação dos representantes com poderes para o ato*), na qualidade de [•] (*identificação da qualidade em que representam o concorrente ou agrupamento concorrente*), tendo tomado completo e perfeito conhecimento do procedimento de [•] (*designação do procedimento*), obriga-se a executar o objeto do procedimento, em conformidade com o Caderno de Encargos e demais peças do procedimento, pelo preço total de [•] € (*por extenso*), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e que se submete, em tudo o que respeita à execução do Contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

| Posição | Designação                             | Quantidade | Preço Unitário Proposto | Preço Total (Quantidade x Preço Unitário proposto) | Observações: (1) |
|---------|----------------------------------------|------------|-------------------------|----------------------------------------------------|------------------|
| 1       | AFIA LAPIS METAL BL2                   | 22         |                         |                                                    |                  |
| 2       | AGRAF.C/AGRAFOS BAMBI 25 10F           | 21         |                         |                                                    |                  |
| 3       | AGRAF.RAPID F16 24/6 30F               | 23         |                         |                                                    |                  |
| 4       | AGRAFOS BAMBI Caixa1500                | 47         |                         |                                                    |                  |
| 5       | AGRAFOS RAPID BLUE 24/6 CX5000         | 24         |                         |                                                    |                  |
| 6       | APAGADORES QUADRO BRANCO               | 20         |                         |                                                    |                  |
| 7       | Base de Corte, A3, PVC                 | 1          |                         |                                                    |                  |
| 8       | BLOCO APONTAMENTOS A4 80 FLS QUAD      | 700        |                         |                                                    |                  |
| 9       | BLOCO CAVALETE A1 40FLS                | 52         |                         |                                                    |                  |
| 10      | Bloco Notas Post-it 76x127mm 100F Rosa | 20         |                         |                                                    |                  |
| 11      | BLOCO NOTAS A4 100F PAUT               | 422        |                         |                                                    |                  |
| 12      | BLOCO AM.100F 51X38 SW12               | 5          |                         |                                                    |                  |
| 13      | Blocos folhas A4 quadrículados         | 400        |                         |                                                    |                  |

|    |                                                     |      |  |  |  |
|----|-----------------------------------------------------|------|--|--|--|
| 14 | BOBINE DE FILME 23MIC 2KG                           | 3    |  |  |  |
| 15 | BOLS.CATALOGO 75MIC 25UN (Transparente lisa)        | 107  |  |  |  |
| 16 | BOLSA CATÁLOGO ROMA 80 MICRONS 361                  | 650  |  |  |  |
| 17 | Bolsas de Plastificar A3 (100 Unidades)             | 1    |  |  |  |
| 18 | Bolsas de Plastificar A4 (100 Unidades)             | 5    |  |  |  |
| 19 | Bolsas de Plastificar A5 (100 Unidades)             | 5    |  |  |  |
| 20 | Borracha - UNI Auto Eraser Refill - Pack 3 unidades | 10   |  |  |  |
| 21 | BORRACHA SCRIVA 47520                               | 700  |  |  |  |
| 22 | BORRACHA BR BL2                                     | 475  |  |  |  |
| 23 | Cartolina várias cores                              | 10   |  |  |  |
| 24 | Cartucho Amarelo                                    | 4    |  |  |  |
| 25 | Cartucho Ciano                                      | 4    |  |  |  |
| 26 | Cartucho Magenta                                    | 4    |  |  |  |
| 27 | Cartucho Preto                                      | 16   |  |  |  |
| 28 | CLAS.C/FERR. SORTIDO PK10                           | 63   |  |  |  |
| 29 | CLAS.C/FERR.LEITZ AZ                                | 2563 |  |  |  |
| 30 | CLIPS PRATEADOS N1 BL300                            | 10   |  |  |  |
| 31 | CLIPS PRATEADOS N10 BL60                            | 13   |  |  |  |
| 32 | CLIPS PRATEADOS N4 BL120                            | 31   |  |  |  |
| 33 | CLIPS 25MM CX 100                                   | 50   |  |  |  |
| 34 | COLA STICK 8.2G                                     | 14   |  |  |  |
| 35 | COLA UNIV. 60ML                                     | 13   |  |  |  |
| 36 | Conjuntos Rotring - S0221370                        | 10   |  |  |  |
| 37 | DESENROLADOR 19MM PR                                | 11   |  |  |  |
| 38 | ELASTICOS N14 SACO 100G                             | 28   |  |  |  |
| 39 | Envelope castanho                                   | 1    |  |  |  |
| 40 | Envelopes de saco                                   | 1    |  |  |  |
| 41 | ESF.BIC CRISTAL AZUL BL10                           | 412  |  |  |  |
| 42 | ESF.BIC CRISTAL AZUL BL5                            | 70   |  |  |  |
| 43 | ESF.BIC CRISTAL GRIP PR Caixa20 (Preta)             | 23   |  |  |  |

|    |                                                                                         |     |  |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----|--|--|--|
| 44 | ESF.BIC CRISTAL LARGE 1.6 PR                                                            | 40  |  |  |  |
| 45 | ESF.PAPERMATE INKJOY 100 VERMELHO                                                       | 527 |  |  |  |
| 46 | ESFEROGRÁFICA BIC CRISTAL AZUL Caixa 50 UN                                              | 14  |  |  |  |
| 47 | ESFEROGRÁFICA BIC CRISTAL PRETO Caixa 50 UN                                             | 14  |  |  |  |
| 48 | ESFEROGRÁFICA BIC CRISTAL VERMELHO Caixa 50 UN                                          | 14  |  |  |  |
| 49 | ETIQ.AVERY 99,1X33,9 BR Caixa 15F                                                       | 3   |  |  |  |
| 50 | ETIQ.AVERY REM 25,4X10 Caixa 25F                                                        | 6   |  |  |  |
| 51 | ETIQ. 12X19MM 224UNI                                                                    | 36  |  |  |  |
| 52 | ETIQ. 12X40MM 112UNI                                                                    | 20  |  |  |  |
| 53 | ETIQ. 70X26MM Caixa 100 F                                                               | 2   |  |  |  |
| 54 | Etiquetas 13 x 40 32F                                                                   | 2   |  |  |  |
| 55 | Etiquetas adesivas 19*27 10F                                                            | 10  |  |  |  |
| 56 | Etiquetas adesivas 24*24 10F                                                            | 10  |  |  |  |
| 57 | Etiquetas adesivas 32*82 10F                                                            | 10  |  |  |  |
| 58 | FACA PLAST. SIMPLES 9MM                                                                 | 12  |  |  |  |
| 59 | Fita Bi-adesiva Univ 1.5 * 19mm                                                         | 10  |  |  |  |
| 60 | FITA COLA 15MMX33M                                                                      | 47  |  |  |  |
| 61 | FITA CORR. MINI 5MMX6M                                                                  | 72  |  |  |  |
| 62 | Fita Papel Lisa - 48mm                                                                  | 15  |  |  |  |
| 63 | FITA TESA ULTRA RESIST.50MX25MM                                                         | 62  |  |  |  |
| 64 | Folha de cartolina A4 branca de 180g marca PRADO                                        | 60  |  |  |  |
| 65 | FURADOR 18FLS PR                                                                        | 21  |  |  |  |
| 66 | Lâminas de substituição em aço inoxidável de 9 mm para x-atos                           | 3   |  |  |  |
| 67 | LAP.ROTRING VISUCLICK 0,5+MINASST                                                       | 400 |  |  |  |
| 68 | LAP.ROTRING VISUCLICK 0,7+MINASST                                                       | 13  |  |  |  |
| 69 | LAPIS STAEDTLER NORIS N.2 BL3                                                           | 76  |  |  |  |
| 70 | LAPISEIRA 0.7mm METAL PK12                                                              | 59  |  |  |  |
| 71 | Lapiseiras Rotring                                                                      | 10  |  |  |  |
| 72 | MANUFACTURAS ROMA Bolsa com Bolsa Diagonal Interior e Etiqueta, A4, Polipropileno, Azul | 30  |  |  |  |

|     |                                                                                              |      |  |  |  |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------|------|--|--|--|
| 73  | MANUFACTURAS ROMA Bolsa com Bolsa Diagonal Interior e Etiqueta, A4, Polipropileno, vermelhas | 10   |  |  |  |
| 74  | MAPED TESOURA ESSENTIALS 16CM CABO CORES SORTIDAS                                            | 6    |  |  |  |
| 75  | MARC. FLUOR. 48 TEXTLINER B AZ                                                               | 100  |  |  |  |
| 76  | MARC.ACETATO LUMOCOLOR 317-9 M PR                                                            | 44   |  |  |  |
| 77  | MARC.ACETATO LUMOCOLOR 318-9 F PR                                                            | 47   |  |  |  |
| 78  | MARC.BIC VELLEDA QB 2771 AZ                                                                  | 430  |  |  |  |
| 79  | MARC.BIC VELLEDA QB 2771 PR                                                                  | 430  |  |  |  |
| 80  | MARC.BIC VELLEDA QB 2774 ST BL4                                                              | 123  |  |  |  |
| 81  | MARC.FLUORESCENTE AM PK5                                                                     | 1    |  |  |  |
| 82  | MARC.STABILO BOSS FLUR. AM Caixa10                                                           | 3    |  |  |  |
| 83  | MARC.STABILO BOSS FLUR. RS Caixa10                                                           | 5    |  |  |  |
| 84  | MARC.STABILO BOSS FLUR. VD Caixa10                                                           | 15   |  |  |  |
| 85  | MARC.STAEDTLER LUMOCOLOR FINO BL8                                                            | 1    |  |  |  |
| 86  | MARC.STAEDTLER LUMOCOLOR QB AZBL1                                                            | 65   |  |  |  |
| 87  | MARC.STAEDTLER LUMOCOLOR QB PRBL1                                                            | 65   |  |  |  |
| 88  | MARCADOR BIC VELLEDA PONTA OGIVAL AZUL Caixa 12 UN                                           | 30   |  |  |  |
| 89  | MARCADOR BIC VELLEDA PONTA OGIVAL PRETO Caixa 12 UN                                          | 30   |  |  |  |
| 90  | MARCADOR BIC VELLEDA PONTA OGIVAL VERDE Caixa 12 UN                                          | 20   |  |  |  |
| 91  | MARCADOR BIC VELLEDA PONTA OGIVAL VERMELHO Caixa 12 UN                                       | 30   |  |  |  |
| 92  | Marcadores fluorescentes laranjas, CAIXA 10;                                                 | 1    |  |  |  |
| 93  | MINAS ROTRING HB 0.5 BL 2                                                                    | 400  |  |  |  |
| 94  | MINAS ROTRING HB 0.7 BL 2                                                                    | 13   |  |  |  |
| 95  | MINAS 0.7mm HB TUBO 12UN                                                                     | 59   |  |  |  |
| 96  | MOLA ORELHA MET. 19MM BL6                                                                    | 37   |  |  |  |
| 97  | MOLA ORELHA MET. 32MM BL4                                                                    | 44   |  |  |  |
| 98  | Papel A3 80 grs.                                                                             | 250  |  |  |  |
| 99  | Papel A4 80 grs.                                                                             | 2200 |  |  |  |
| 100 | PASTA ARQ.4103 LE CZ LISA                                                                    | 436  |  |  |  |
| 101 | PASTA ARQ.8103 LL CZ LISA                                                                    | 121  |  |  |  |
| 102 | PASTA ARQUIVO 80L LISO CINZA                                                                 | 180  |  |  |  |

|     |                                                                                                                         |     |  |  |  |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--|--|--|
| 103 | PASTA ARQUIVO A4 L40 LISA CINZA 41085                                                                                   | 5   |  |  |  |
| 104 | PASTA ARQUIVO A4 FEGOL L80 LISA CINZA 41070                                                                             | 5   |  |  |  |
| 105 | PILHA ENERG.ALC.CLAS/POWER 9V UN                                                                                        | 136 |  |  |  |
| 106 | PILHA ENERG.ALC.CLAS/POWERAAA 4UN                                                                                       | 57  |  |  |  |
| 107 | PILHA KODAK AA PK10                                                                                                     | 21  |  |  |  |
| 108 | POST IT 38X51 RECICLADO PK6                                                                                             | 84  |  |  |  |
| 109 | POST IT S.STICKY 76X76 AM                                                                                               | 318 |  |  |  |
| 110 | Produto equivalente a BOLSA ARQUIVO ROMA 21A-02 A4                                                                      | 25  |  |  |  |
| 111 | Recargas de apagador Bi-Office (Caixa de 10 Unidades)                                                                   | 20  |  |  |  |
| 112 | SACA AGRAFOS ORELHA PR BL                                                                                               | 14  |  |  |  |
| 113 | SEP. 23X12.5 CORTE FUROS CX 250 AM                                                                                      | 14  |  |  |  |
| 114 | SEP.CARTOLINA A4 12POS                                                                                                  | 905 |  |  |  |
| 115 | SEP.CARTOLINA A4 NUMÉRICO 1-12                                                                                          | 700 |  |  |  |
| 116 | SEPARADOR CARTOLINA PB 180GR A4 12 POSIÇÕES                                                                             | 100 |  |  |  |
| 117 | SEPARADOR CARTOLINA PB 180GR A4 24 POSIÇÕES                                                                             | 40  |  |  |  |
| 118 | Separadores 1 a 5 plástico                                                                                              | 400 |  |  |  |
| 119 | Separadores de 1 a 31 de plástico Q-Connect ou equivalente                                                              | 400 |  |  |  |
| 120 | SIMPLY AGRAFADOR HALF-STRIP CAPACIDADE 20 FOLHAS PARA AGRAFOS 24/6 E 26/6 PRETO                                         | 3   |  |  |  |
| 121 | STABILO Marcador Boss® Original , Ponta Biselada 2 mm - 5 mm, Tecnologia de Tinta Líquida, Cores Pastel Sortidas        | 2   |  |  |  |
| 122 | BOLSA PERFURADA A4 , 11 ORIFÍCIOS POLIPROPILENO 60 MÍCRONES EFEITO GRANULADO TRANSPARENTE COM FAIXAS BRANCAS (Pack 100) | 7   |  |  |  |
| 123 | Bolsa Perfurada, A4, 11 Orifícios, Polipropileno, 60 Micrones                                                           | 2   |  |  |  |
| 124 | BOLSAS DE PLASTIFICAÇÃO A4 (80 MÍCRONES)                                                                                | 1   |  |  |  |
| 125 | Caneta Corretora, Ponta Metálica, 8 ml                                                                                  | 5   |  |  |  |
| 126 | Cubo de Notas Autocolantes, 76 x 76 mm, 70 g/m², Várias Cores em Néon                                                   | 4   |  |  |  |
| 127 | ELÁSTICOS Nº 18 100G CASTANHO (Caixa 100 UN)                                                                            | 2   |  |  |  |
| 128 | ENVELOPE COMERCIAL INTERNATIONAL C4 324x229 mm RETIRAR E FECHAR, PAPEL, BRANCO                                          | 2   |  |  |  |
| 129 | ENVELOPE COMERCIAL INTERNATIONAL DL 110X220MM COM JANELA RETIRAR E FECHAR BRANCO (Caixa 500 UN)                         | 1   |  |  |  |

|     |                                                                                                             |    |  |  |  |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|--|--|
| 130 | Marcadores Pastel, Ponta de Cinzel, 1-5 mm, Várias Cores Pastel: Rosa, Azul, Verde, Amarelo, Embalagem de 4 | 5  |  |  |  |
| 131 | Pasta em L Standard Plus, A4, Polipropileno, 302 x 217 mm, Transparente com Efeito de Casca de Laranja      | 2  |  |  |  |
| 132 | Rolo Fita Corretora Mini, 5 mm x 6 m, Transparente                                                          | 10 |  |  |  |
| 133 | X-ATO SIMPLES LÂMINA RETRÁTIL 9MM REVESTIMENTO PLÁSTICO                                                     | 2  |  |  |  |
| 134 | Suporte para borrachas UNI Auto Erase                                                                       | 10 |  |  |  |
| 135 | Tambor Imagens                                                                                              | 4  |  |  |  |
| 136 | TESOURA 21CM ASSIM. PR                                                                                      | 20 |  |  |  |
| 137 | X-ACTO ESTREITO 9MM CORPO metálico                                                                          | 4  |  |  |  |

(1) Campo destinado a identificar materiais compatíveis (nº3 da cláusula 1.<sup>a</sup> do CE), deve anexar especificação técnica do material proposto.

Local e Data

Assinatura

### ANEXO III - Modelo de Declaração

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de <sup>5</sup> ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário no procedimento de ... (designação do procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada<sup>6</sup> não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 – O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados <sup>7</sup>] os documentos comprovativos de que a sua representada <sup>8</sup> não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

[•] (local), [•] (data), [•] [assinatura]<sup>9</sup>.

---

<sup>5</sup> Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

<sup>6</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.

<sup>7</sup> Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

<sup>8</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.

<sup>9</sup> Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.